

DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08059.000193/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios, café torrado e moído, destinados a utilização dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da Diretoria Técnico - Científica, com o objetivo de manter as condições mínimas de trabalho e bem-estar.

2.2. O interesse público fica evidenciado para essa contratação ao proporcionar o fornecimento das condições mínimas de trabalho e atendimento das necessidades diárias dos servidores e colaboradores, em relação ao consumo de café, promovendo a manutenção de um ambiente de trabalho favorável para o bom desempenho das atribuições do órgão.

2.3. A aquisição de café é necessária para atender às demandas contínuas do órgão, por se tratar de item de consumo essencial ao suporte das atividades administrativas. O insumo é utilizado rotineiramente por servidores, colaboradores e em atendimentos institucionais, reuniões e eventos oficiais; A inexistência de fornecimento regular pode comprometer a rotina de trabalho e o adequado atendimento ao público. Assim, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando desabastecimento e assegurando condições mínimas de funcionamento, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.4. Descrição detalhada

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA	EMBALAGEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	606523	CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, atendendo os seguintes requisitos mínimos: - Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para cafés Gourmet: Constituídos de cafés 100% arábica, Bebida: Dura. Aroma e Sabor característico do produto: intenso. Ponto de Torra: moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. Embalagem a vácuo contendo 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias. - Condições de Fornecimento: Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (6,0 pontos) e possuir prazo de validade mínimo, a partir da data de entrega, devendo estar em perfeitas	Vácuo	Pacote 500g	2000 Unidades

	condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. Possuir nota de qualidade global entre 6 e 7,2 pontos com tolerância de no máximo 1% de impureza (cascas, paus, sedimentos, etc), e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada, etc), comprovada por Certificação do Programa de Qualidade do Café - PQC da ABIC acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS /ANVISA comprovando a qualidade do produto. Em conformidade com a legislação vigente. Marcas de referência: Melitta, Três corações, Santa Mônica, equivalente ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2)			
--	--	--	--	--

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DILOG/DITEC/PF	Emerson Santos de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo, fabricante, e procedência, vinculam a contratada. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.5. A contratação deve obrigatoriamente atender aos requisitos do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como aos previstos em legislação correlata.

4.6. Os requisitos gerais da contratação serão os abaixo, e terão suas especificações detalhadas no Termo de Referência:

4.6.1. ITEM 1: CAFÉ. APRESENTAÇÃO: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO INTENSIDADE MÉDIA GOURMET

- a. Código CATMAT: 606523
- b. Embalagem: Tipo: a vácuo
- c. Unidade de medida: 500 g (quinhentos gramas)

d. Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente.

e. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Grupo: torrado e moído;
- Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;
- Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;
- Identificação do lote;
- Nome empresarial, CNPJ ou CPF;
- Ponto de torra ou a classificação da torra;
- Prazo de validade;
- Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e
- Peso líquido.

f. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

4.6.1.1. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

4.6.1.2. Considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS 2026–2027) da Polícia Federal, a contratação de café torrado e moído deve estabelecer requisitos que assegurem qualidade, eficiência e sustentabilidade, incluindo a exigência de produto dentro dos padrões oficiais de classificação e pureza, preferencialmente com certificações socioambientais, embalagem reciclável ou de menor impacto ambiental e fornecimento em quantidades adequadas para evitar desperdícios. Devem ser previstos, ainda, critérios de logística sustentável, como otimização do transporte e redução de emissões, além de obrigações quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos e ao cumprimento da legislação vigente, em consonância com as diretrizes estabelecidas nos referidos documentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Atendendo ao disposto no parágrafo 1º do Artigo 5º da IN SEGES/ME 65, de 07 de julho de 2021, foram utilizados os Parâmetros I, II e III.

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;"

5.2. Optou-se pela utilização do site Banco de Preços, criado para atender aos agentes públicos, trazendo facilidade, agilidade e praticidade à fase de planejamento das contratações, juntamente com pesquisa em sítios da internet visando uma amostragem realista e atualizada.

5.3. Foi alcançado o preço médio do produto, considerando a similaridade das contratações encontradas, conforme documentos anexo ao processo: 08059.000193/2026-82.

5.2. O método matemático utilizado foi a média de preços, calculada com base nas aquisições selecionadas para a amostra.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta, é a aquisição por Dispensa Eletrônica, de café torrado e moído, conforme especificado no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades institucionais da DITEC/PF.

6.2. A Descrição do objeto, consta na item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa licitatória com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6.5 A solução consiste na contratação de fornecedor para o fornecimento contínuo de café, produto classificado como material de consumo de uso comum, destinado ao atendimento das necessidades rotineiras do órgão. A contratação deverá assegurar o abastecimento regular do insumo, em condições adequadas de qualidade e conformidade sanitária, durante o período de vigência contratual.

6.6. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, podendo ocorrer de forma parcelada, de modo a compatibilizar o consumo com a capacidade de armazenamento do órgão, reduzir riscos de perda por vencimento de validade e promover a adequada gestão de estoques. O produto deverá apresentar características padronizadas e compatíveis com os padrões de mercado, bem como observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

6.7. A solução proposta não envolve desenvolvimento tecnológico específico, serviços acessórios complexos ou customizações, tratando-se de aquisição disponível no mercado, amplamente ofertada por diversos fornecedores. A contratação pretende assegurar previsibilidade no abastecimento, padronização do consumo e racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A Estimativa de consumo levou em consideração, além do consumo dos últimos 12 meses, , Diretoria Técnico - Científica e Centro de Difusão Forense, os cursos e eventos desenvolvidos no bloco F, além do efetivo de servidores terceirizados e estagiários.

7.2. O Consumo de café torrado e moído pela DITEC, durante o ano de 2025. Observa-se que a quantidade prevista para aquisição é menor que o consumo total do ano anterior, isso se verifica em virtude da aquisição e distribuição de Cafeteiras que utilizam café em grãos na Diretoria Técnico Científica. Embora haja a expectativa de diminuição do consumo de café torrado e moído, considerando que a medida é recente, ainda não há como mensurar o impacto no consumo final.

CONSUMO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - DITEC 2025	
JANEIRO	191
FEVEREIRO	201
MARÇO	201
ABRIL	262
MAIO	233
JUNHO	258
JULHO	251

AGOSTO	298
SETEMBRO	238
OUTUBRO	270
NOVEMBRO	234
DEZEMBRO	83
TOTAL GERAL	2720

7.3. Quadro resumo das quantidades finais a serem licitadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Café torrado e moído	Pacote 500 g	2.000 Unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.860,00

- 8.1. Valor (R\$): R\$ 57.860,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).
- 8.2. Os preços estimados estão dispostos no documento Pesquisa de Preços (SEI nº 145167057), do processo SEI nº 08059.000193/2026-82.
- 8.3. Os valores constantes na referida pesquisa foram obtidos com base no método de pesquisa constantes no art. 23º, parágrafo I, incisos I da Lei nº 14.133, que constam também no art. 5º, incisos I da IN nº 65/2021 do Ministério da Economia.
- 8.4. Durante a fase de planejamento desta contratação, identificou-se que a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, tendo em vista o tipo do objeto ser de consumo e comum. Observou-se, ainda, ser a solução que possibilita uma maior eficiência para atendimento da demanda a médio e longo prazo, simplificando o processo de aquisição e reduzindo custos administrativos e burocráticos, atendendo de imediato as necessidades mais urgentes.
- 8.5. Detalhamento dos valores:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606523	CAFÉ TORRADO E MOÍDO.	Vácuo	Pacote 500g	2.000 Unidades	R\$ 28,93	R\$ 57.860,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as especificidades do presente objeto, e atendendo o disposto na lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu Artigo 40, INC V alínea b: "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V -atendimento aos princípios: b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;"

9.2. Trata-se de aquisição de item único, logo não há que se falar em parcelamento; Assim, será mantido o formato atual de aquisição de café torrado e moído.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de outras contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme a seguir:

2. ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000011/2026
3. Data de publicação no PNCP: 25/03/2025;
4. Id do item no PCA: 47;
5. Classe/Grupo: 8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE;
6. Identificador da Futura Contratação: 200406-59/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O principal benefício alcançado através da aquisição do material descrito, será a viabilidade do suprimento dos referidos materiais às unidades desta DITEC/PF.

12.2. O uso racional e responsável dos recursos econômicos (materiais), sem escassez (capaz de comprometer a qualidade do serviço) e despido de excesso (que torne onerosa a contratação pelo desperdício), constituem outros benefícios esperados da contratação.

12.3. Para a presente aquisição, visa a obtenção da proposta mais vantajosa, que represente menor uso de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos (economicidade/eficiência), alcançando as metas e atendendo à necessidade demandada. (eficácia/efetividade).

12.4. A contratação proposta visa alcançar os seguintes benefícios para a Administração:

12.4.1. Garantia da continuidade das atividades administrativas, por meio do abastecimento regular de item de consumo essencial ao suporte das rotinas institucionais, evitando desabastecimentos e contratações emergenciais;

12.4.2. Padronização do fornecimento, com definição prévia de características do produto e condições de entrega, contribuindo para maior previsibilidade, controle e eficiência na gestão do consumo;

12.4.3. Racionalização dos recursos públicos, mediante planejamento da aquisição e fornecimento conforme a demanda, reduzindo desperdícios, perdas por vencimento de validade e custos decorrentes de aquisições fragmentadas;

12.4.4. Aprimoramento da gestão administrativa, ao permitir melhor planejamento de estoques, organização logística e alinhamento das necessidades do órgão às práticas de mercado;

12.4.5. Atendimento ao interesse público, ao assegurar condições adequadas de apoio às atividades desempenhadas por servidores, colaboradores e ao atendimento prestado à sociedade, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

12.5. Dessa forma, a solução contribui para a melhoria do ambiente organizacional e para a execução eficiente das atividades institucionais, observando as diretrizes de planejamento das contratações públicas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de outras providências e/ou adequações para a presente aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de café pode gerar impactos ambientais relacionados ao uso intensivo de recursos naturais, emissão de gases de efeito estufa, geração de resíduos e consumo de energia ao longo de seu ciclo de vida. Nesse contexto, o Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal orienta a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações, com foco na redução de impactos ambientais, no consumo consciente de insumos e na destinação ambientalmente adequada de resíduos.

14.2. A empresa a ser contratada deve obedecer, no que couber, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na legislação pertinente em vigor e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.3. O material a ser entregue deverá seguir todas as normas de sustentabilidade ambiental para a sua produção, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações dos órgãos responsáveis, bem como ANVISA, INMETRO e MAPA.

14.4. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre o solicitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável e adequada a contratação nos moldes apresentados, visando a aquisição de café torrado e moído, para atender as necessidades diárias dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da Diretoria Técnico - Científica.

Dessa forma, a aquisição está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade na Lei nº 14.133/2021, e atende ao interesse público de forma justificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON SANTOS DE LIMA

Chefe da DILOG/DITEC



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 16:57:08.

ROBEMAR BICALHO RODRIGUES

Responsável pela UMAT/DILOG/DITEC



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 15:16:57.

ROBSON JORGE XAVIER COSTA

UMAT/DILOG/DITEC



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 11:23:56.